

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PARA O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO
EDITAL Nº 10, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Alexânia, no Estado de Goiás, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 11.350/2006 e na Lei nº 13.595/2018, torna público o **local de aplicação da prova** do processo seletivo público simplificado para a contratação temporária e formação de cadastro de reserva para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DO LOCAL DE PROVA (TODOS OS CANDIDATOS)

Colégio Estadual 31 de Março

**Endereço: Rua João Botelho de Andrade, Quadra 65 Lotes 1 a 4
Centro – Alexânia/GO**

1.1 O local de prova também está disponível para consulta, no endereço eletrônico <https://candidato.institutoibest.com.br>, devendo o candidato, para tanto, observar os procedimentos solicitados.

1.2 A prova terá duração de **2 horas e 30 minutos** e será aplicada no dia **23 de janeiro de 2022, às 9 horas e trinta minutos**.

1.3 A aplicação obedecerá ao seguinte cronograma, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF:

a) abertura dos portões: 8 horas e 30 minutos; e

b) fechamento dos portões: 9 horas e 20 minutos.

2. O candidato somente poderá realizar a prova no local designado neste edital.

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta**, do comprovante de inscrição e do documento de identificação original válido.

3.1 O candidato não poderá ingressar no local de prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.

4 Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: bipe, telefone celular, *smartphones*, walkman®, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, *notebook*, *tablets*, iPod®, palmtop, gravadores, *pendrive*, mp3 *player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros e protetor auricular.

4.1 O INSTITUTO IBEST não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados acima e não se responsabilizará por perdas, extravios ou danos neles causados.

4.2 O INSTITUTO IBEST recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 4.

5 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização da prova.

6 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de abertura, do qual não poderá alegar qualquer desconhecimento

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ao entrar no local de prova, o candidato deverá manter o distanciamento social de 1 metro. Será utilizada, no máximo, 80% da capacidade de cada sala pelos candidatos.

7.2 Os candidatos deverão comparecer à aplicação da prova portando, obrigatoriamente, **máscara facial de proteção**.

7.3 O candidato não poderá retirar a máscara facial de proteção durante a realização da prova.

7.4 Se o candidato entender necessário, ainda poderá usar protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), óculos de proteção transparente, equipamento de proteção individual (EPI) e toalha de papel para higienizar a sua carteira com álcool gel, independente da higienização que será feita pelo Instituto Ibest.